

1.1 Realização de oficina em 2019, pelo Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar do Ministério Público (GATI/MPPA), aos integrantes do GT-XINGU, sobre Cadastro Ambiental Rural (CAR), Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental (SIMLAM), sistemas de Controle de desmatamento e queimadas no estado, base de dados do Programa Municípios Verdes e ICMS Verde.

1.2 Realização de oficina em 2019, sobre sistemas de controle de desmatamento, Sistema de Comunicação e Transporte de Produtos Florestais (Sisflora) e outorgas.

1.3 Realização de reuniões com os órgãos de fiscalização (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA, Instituto do Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - Ideflor-Bio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Polícia Civil/Delegacia do Meio Ambiente - DEMA, Polícia Federal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, entre outros), no período de 2018 a 2021, objetivando a criação/fortalecimento de mecanismos de fiscalização eficazes.

Diretriz 1

Zelar pela proteção do meio ambiente e pelo desenvolvimento sustentável.

Objetivo 2

Contribuir para evitar e/ou corrigir irregularidades no processo de licenciamento do empreendimento Belo Sun.

Indicador 2

Descrição: Número de medidas extrajudiciais e judiciais instauradas.

Problema	2. Omissões e irregularidades no processo de licenciamento ambiental junto à SEMAS para o empreendimento de mineração Volta Grande do Xingu, de responsabilidade da empresa Belo Sun.				
Grau de prioridade	2				
Metas	DESCRIÇÃO	PRAZO			
	1. Aumento no número de medidas extrajudiciais e judiciais instauradas com vistas a evitar e/ou corrigir irregularidades identificadas e monitoradas no processo de licenciamento do empreendimento Belo Sun.	2018	2019	2020	2021
		1	1	1	1
Facilitadores	Promotorias de Justiça de Senador José Porfírio				
Executores	GT XINGU				

Iniciativas

2.1 Proposição de recomendação à SEMAS para que adote providências a fim de sanar as irregularidades do licenciamento, entres outros, como:

- subdimensionamento da área diretamente afetada, considerada no licenciamento ambiental;
- cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;
- ausência de consulta prévia às comunidades impactadas;
- ausência de estudos quanto à sinergia de impactos com o Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

2.2 Levantamento de informações pertinentes ao problema para elaboração de um relatório a ser apresentado ao Procurador-Geral de Justiça com sugestão de diálogo institucional com o Secretário de Meio Ambiente e com o chefe do Poder Executivo Estadual - 2018.

2.3 Propositura de medidas judiciais e extrajudiciais - 2018, 2019, 2020 e 2021.

2.4 Reuniões ampliadas com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Terra Legal e Superintendência do Patrimônio da União - SPU para tratar sobre realocação e/ou indenização das comunidades impactadas - 2018, 2019, 2020 e 2021.

2.5 Realização de reunião com o Ministério Público Federal para alinhamento de estratégias e eventuais atuações conjuntas em diversas áreas temáticas, como criminal, ambiental, agrário e fundiário - 2018, 2019, 2020 e 2021.

2.6 Realização de reunião com a Defensoria Pública do Estado (DPE) e a Defensoria Pública da União (DPU) para alinhamento de estratégias e eventuais atuações conjuntas - 2018, 2019, 2020 e 2021.

2.7 Realização de reuniões com instituições de ensino e pesquisa visando à obtenção de estudos e/ou diagnósticos sobre o tema - 2018, 2019, 2020 e 2021.

Diretriz 2

Assegurar a transparência das informações para o exercício pleno da cidadania.

Objetivo 3

Exigir da empresa Belo Sun transparência nas ações referentes à compensação socioambiental, em linguagem adequada e acessível à população afetada.

Indicador 4

Descrição: Número de procedimentos instaurados junto à empresa para adequação da publicidade das ações de compensação socioambiental.

Problema	3. Deficiência no acesso da população à informação referente à compensação socioambiental, de responsabilidade da empresa Belo Sun.				
Grau de prioridade	3				
Metas	DESCRIÇÃO	PRAZO			
	1. Disponibilização, por parte da empresa, de peças públicas em formato e linguagem acessíveis à população.	2018	2019	2020	2021
		-	1	1	1
Facilitadores	Promotorias de Justiça de Senador José Porfírio				
Executores	GT XINGU				

Iniciativas

3.1 Requisição de informações à empresa sobre a forma que está sendo conferida à publicidade junto às comunidades afetadas, referentes às ações adotadas para a compensação e/ou realocação que serão realizadas em cada localidade impactada.

3.2 Reunião ampliada com lideranças de movimentos sociais e com lideranças das comunidades visando verificar o acesso e a compreensão das informações difundidas pela empresa.

3.3 Proposição de recomendação à empresa Belo Sun para que adeque o cronograma de publicidade de ações à linguagem acessível às populações afetadas, entre outros ajustes.

Diretriz 3

Combater a impunidade para a redução da violência.

Objetivo 4

Contribuir para a efetiva responsabilização dos autores de delitos com motivação de conflitos agrários e/ou fundiários.

Indicador 5

Descrição: Número de inquéritos policiais com responsabilidade identificada referentes a delitos com motivação agrária ou fundiária resultante de requisições do Ministério Público.

Problema	4. Ausência/deficiência de responsabilidade criminal dos autores de delitos com motivação de conflito pela posse/propriedade da terra.				
Grau de prioridade	4				
Metas	DESCRIÇÃO	PRAZO			
	Aumento na responsabilização criminal dos autores de delitos autuados e com responsabilidade identificada.	2018	2019	2020	2021
		20%	30%	40%	50%
Facilitadores	6ª Promotoria de Justiça de Altamira				
Executores	Promotores de Justiça Criminais do GT XINGU				

Iniciativas

4.1 Levantamento de informações sobre expedientes não respondidos e inquéritos não concluídos e/ou com autoria não identificada, pertinentes ao problema, para elaboração de relatório a ser apresentado ao Procurador-Geral de Justiça com sugestão de diálogo institucional com o chefe do Poder Executivo Estadual.

4.2 Aprofundamento das investigações dos delitos motivados por conflitos agrários e fundiários para que sejam elucidados, com a consequente responsabilidade criminal dos autores (meta).

4.3 Expedição de Recomendação Conjunta pelas promotorias de justiça, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SEGUP), para que instale a Delegacia de Conflitos Agrários (DCA) para atender a região, com sede em Altamira, objetivando especialmente:

- agilidade das investigações dos crimes, considerando que as requisições são encaminhadas ao diretor de polícia do interior para posterior envio às DECA's de outras regiões;
- levantamento, no ano de 2018, dos dados referentes às estruturas física e organizacional do Centro de Perícias Científicas (CPC) Renato Chaves;
- estudo relativo às necessidades para o adequado funcionamento do CPC Renato Chaves.

4.4 Realização de reunião com as chefias responsáveis pelo CPC Renato Chaves, SUGUP e Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) (Comissão de Orçamento e/ou Segurança Pública) para apresentação dos resultados do estudo realizado e defesa da proposta de melhoria do referido órgão de perícia, elaborados conforme recomendação.

4.5 No caso de não se obter êxito com a recomendação, ajuizamento de ação judicial pertinente.